



Projeto nº 138/00 - P.L.
autor: Medeiros Wanderley

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.963/2000

De 03 de julho de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO EMPRESÁRIO CARLOS
ALBERTO DE OLIVEIRA BRAZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ ao empresário CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRAZ.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =